

	<b>ATO DO PRESIDENTE</b>	<b>Nº 019/18</b>	<b>Pág.: 1/1</b>
	<b>COMITÊ LOCAL DE GESTÃO DE PROCESSO - CLG 11 PEDIDOS DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SUGESTÕES</b>	<b>Emissão: 20 / 04 / 2018</b>	
		<b>Validade: a determinar</b>	

**MILTON ROBERTO PERSOLI**, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos do artigo 21, incisos XI e XVIII, do Estatuto Social, **DESIGNA**, em consonância com o Ato do Presidente 021/17, de 08/03/2017, para compor o **COMITÊ LOCAL DE GESTÃO – CLG 11** os empregados relacionados, sem prejuízo de suas funções:

**Coordenador:**

Claudio Mendes Martinho - DO

**Membros:**

Kátia de Cassia Jovanini – SET/DPO LE  
 Luciana Cristina Scian Delben – SET/DOP  
 Luiz Adriano de Lucena – SET/DET NO1  
 Maria da Conceição P. Fernandez – SET/DET SU4  
 Regiane Nunes Jorge Santana – DO  
 Rosemeire Giraldi Murad – DO

O Comitê, de caráter permanente, responsável pelo processo **PEDIDOS DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SUGESTÕES**, tem como atribuição:

- especificação dos produtos/insumos;
- elaboração do fluxograma;
- definição dos itens de controle e desempenho;
- seleção das tarefas prioritárias;
- padronização;
- melhoria contínua.

O Comitê, quando necessário, poderá requisitar a participação de outros representantes, para subsidiar os trabalhos a serem desenvolvidos. Toda documentação gerada deve ser juntada em expediente específico.

O Coordenador deverá indicar um secretário entre os membros do Comitê, para manter interface com a Gerência de Gestão Estratégica – GGE.

**MILTON ROBERTO PERSOLI**  
**Presidente**

**UO DE ORIGEM: DO**

**(Original assinado no arquivo da GGE)**